



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 053, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza concessão de 2,5 (duas diárias e meia) correspondente ao valor de R\$ 1.051,90 (um mil, cinquenta e um reais e noventa centavos) ao servidor **Fernando Rafael Meinen**, matrícula funcional n.º 1000-6/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Agente Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 07 à 09 de Fevereiro de 2022, para atender a seguinte demanda:

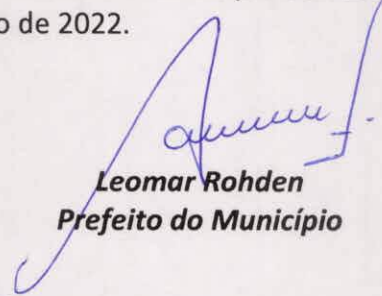
- a. Acompanhar o prefeito em Agenda Pública, conforme compromissos citados na Portaria n.º 048/2022;
- b. Conduzir o Caminhão Caçamba novo (4x2) ano e modelo 2021, da Cidade de Curitiba à Pato Bragado – PR, recebido em Cessão de Uso do Governo do Estado do Paraná, nos termos do Convênio n.º 258/2021 .

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2497*
de *07/02/22*
Visto *[assinatura]*